

PORTARIA N.º 531/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de Pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0391/2025– PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2025.07.25246P – SISPREV.

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ALIRIO DE JESUS DAS CHAGAS**, aposentado desta PMB/BELÉMPREV, ocorrida em 21.02.2025, cf. Certidão de Óbito nº 0033880 47; matrícula nº 0038768-011; ao seu cônjuge **MARIA HELENA NORONHA DAS CHAGAS**, CPF nº 127.845.402-00; consoante disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e art. 28, I da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I e o art. 10, VII, “b” item “6” da lei nº 9.448/2019, no valor total de **R\$ 1.567,29** (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 11 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente do Belémprev